LEI N. 1.195.

(Projeto de Lei n. 53/74)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$1.700,00, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Construções de Pontes e Galerias ".

Artigo 2º - Para cobrir as despesas em questão, anular-se-á a seguinte verba orçamentária, em igual importância :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho Etc. "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário